



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS CMU 001720 - LEG 09/ Dez/ 2024 13:10

PROJETO DE LEI Nº 148 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a redação do anexo da Lei nº 5.543/2023, de 29 de junho de 2023, que “Dispõe sobre o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal..”

Art. 1º Altera a redação das atribuições e requisitos do Cargo de Assessor para Assuntos Institucionais no anexo da Lei nº 5.543/2023, de 29 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação: **ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.**

Atribuições:

Descrição sintética: Assessorar o Poder Legislativo na área de comunicação interna e externa e auxiliar nas atividades da Escola do Legislativo;

Descrição analítica:

Descrição analítica: Assessorar o Poder Legislativo na área de comunicação com todos os órgãos internos e externos da Administração Pública e com os segmentos da sociedade em geral; Auxiliar nas atividades da Escola do Legislativo; Realizar pesquisa e análise de informações relevantes para subsidiar a tomada de decisões da escola legislativa; Colaborar com a elaboração de relatórios e avaliações sobre o desempenho e impacto das atividades desenvolvidas pela escola legislativa; Outras atividades afins.

Condições de trabalho: Disponibilidade ao gestor.

Requisitos mínimos para provimento:

- a) instrução: preferencialmente de grau universitário
- b) idade: mínima de 18 anos.

Recrutamento: O cargo é de livre nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 25 de novembro de 2024.

Ver. ADEMILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Vice-presidente

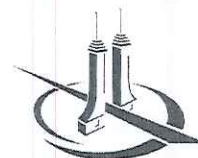
Ver.ª MÁRCIA PEDRAZZI FUMAGALLI
1ª Secretária

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELO
2ª Secretária

Ver. CRISTIANO DIAS BONAPACE
3º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Denominação: **ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.**

Atribuições:

Descrição sintética: Assessorar o Poder Legislativo na área de comunicação interna e externa; representá-lo em eventos ou reuniões de trabalho específico, quando convocado e coordenar os trabalhos de divulgação na imprensa em geral.

Descrição analítica: Assessorar o Poder Legislativo na área de comunicação com todos os órgãos internos e externos da Administração Pública e com os segmentos da sociedade em geral; **representar o Presidente do Poder Legislativo** nos eventos ou reuniões de trabalho específicas, sempre que convocado; **coordenar e organizar os trabalhos de divulgação** através da **imprensa escrita**, falada ou televisiva; desempenhar o papel de **interlocutor nas tratativas de interesse do Legislativo** com os diversos órgãos da Administração Direta, Indireta e os segmentos da Sociedade Organizada; Outras atividades afins.

Condições de trabalho: Disponibilidade ao gestor.

Requisitos mínimos para provimento:

a) instrução: Ensino Superior Completo.

b) idade: mínima de 18 anos.

Recrutamento: O cargo é de livre nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal.

Lei 5543/2023